



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI Nº 27/98

Súmula: “Desafeta, do domínio público, uma área com 1.410,00 m², trecho da Rua Ponta Porã, na cidade de Ivaiporã, e dá outras providências.”

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica desafetada, do domínio público, o trecho da Rua Ponta Porã, na Vila Ipiranga, nesta cidade de Ivaiporã, constituindo uma área de 1.410,00 m², definida pelos seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: divide com a Rua Paraíba, com 15,00 metros; A SUDESTE: divide com as Quadras nº 2, 3 e Parte da Rua Campo Grande – Vila Ipiranga, com 94,00 metros; A SUDOESTE: divide com a Rua Três Lagoas, com 15,00 metros; A NOROESTE: divide com a Chácara nº 31 – Rumo SW 24º 11’ NE, com 94,00 metros.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar a área referida no artigo anterior com o lote caracterizado como Chácara nº 31-A, com área de 1.482,00 m², situado no perímetro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: divide com a Chácara nº 31 – rumo NW 65º 49’ SE, com 122,00 metros; A SUDESTE: divide com a Rua Ponta Porã – rumo 24º 11’ SE, com 12,00 metros; A SUDOESTE: divide com a Chácara nº 30-A – Rumo NW 65º 49’ SE, com 125,00 metros; A NOROESTE: divide com o Rio Pindaúvinha, devendo a referida área ser destacada do Lote nº 31, com área total de 12.860,90 m², de propriedade de Eros Danilo Araújo, conforme Matrícula nº 1.600, no Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Anexos da Comarca de Ivaiporã.

Parágrafo Único – A área referida neste artigo, a ser recebida pelo Município, na permuta, destinar-se-á à abertura de uma via de acesso ao Jardim Luiz XV.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (16-11-98).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter a devida autorização desse Legislativo, para que se possa promover a desafetação de área no perímetro urbano e sua posterior permuta por outra, de propriedade particular, visando à implantação de acesso ao Jardim Luiz XV, em nossa cidade.

Para Ter acesso mais fácil ao Jardim Luiz XV, os moradores da Vila Ipiranga e edificações passaram a utilizar pequeno trecho, em propriedade particular, de modo que, com

Recebido(s) nesta data:

11:30 Hs.

Protocolo nº 385/98

Salvador, 16 de 11 de 1998



Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Salvador

Lido em sessão realizada

Em 16 / 11 / 1998



Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

1ª Jirama

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 23 / 11 / 98

Ata(s) n.º 1.833



Director de Secretaria

Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

REUNIÃO ORDINÁRIA
2ª DISCUSSÃO

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 30 / 11 / 98

Ata(s) n.º 1.835



Director de Secretaria

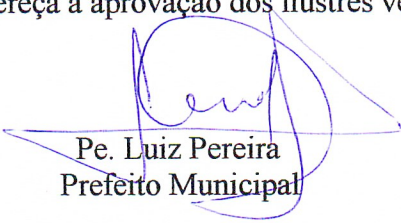
Leonilda Jori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária

3ª Jirama

o tempo, tal acesso como que se “oficializou”, convertendo-se em rua. O proprietário do imóvel, nesse caso, procurou a Administração, para resolver a situação, propondo a transferência daquela área ao Município, em troca de outra anexa ao seu terreno, formada por trecho da Rua Ponta Porã, que, na prática, não mais é utilizado como rua.

Assim sendo, torna-se necessária a desafetação do trecho de rua, para que possamos permutá-lo com o proprietário, resolvendo, em definitivo, o problema. Esse é o objetivo do presente projeto de Lei, que, esperamos, mereça a aprovação dos ilustres vereadores.



Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 27/98

Súmula: "Desafeta do domínio público, uma área com 1.410,00 m², trecho da Rua Ponta Porã, na cidade de Ivaiporã, e dá outras providências."

P A R E C E R :

As Comissões acima mencionadas, em conjunto, examinando o referido Projeto de Lei, redigido dentro das normas e regras gramaticais, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

Quanto ao seu objetivo, visa facilitar o acesso ao Jardim Luiz XV, para os moradores da Vila Ipiranga e da circunvizinhança.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

LEONIL GARCIA

EMER MATIAS

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

ADEMAR SOARES DE SOUZA

MÁRIO DE BARCELLOS DONÉRIO N. DOS SANTOS



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/98

O Preidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Vereadores, para duas reuniões extraordinárias, sendo dia 30.11.98 logo após a reunião ordinária e dia 01.12.98 às 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias: Projeto de Resolução nº 01/98 - Súmula: Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná; Projeto de Resolução nº 02/98 - Súmula: Dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Ivaiporã; Projeto de Lei nº 09/98 - Súmula: Institui o Fundo Municipal de Aval e dá outras providências; Projeto de Lei nº 10/98 - Súmula: Dá nova denominação à Rua Pernambuco, nesta cidade de Ivaiporã e Projeto de Lei nº 27/98 - Súmula: Desafeta, do domínio público, uma área com 1.410,00 m², trecho da Rua Ponta Porã, na cidade de Ivaiporã, e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


ROBERTO BALBINO DA SILVA


ANTÔNIO VILA REAL

